



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 86/2024

CHARRUA/RS, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 86/2024 que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Créditos Suplementares para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

O valor da suplementação de crédito de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) torna-se necessária a fim de efetuar o ressarcimento de auxílios concedidos na área da saúde, conforme previsão contida na Lei Municipal nº 1.475, de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre a concessão de auxílios às pessoas físicas, nas consultas, cirurgias e exames.

Já o valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) será suplementado a fim de possibilitar a consecução da parceria com o Hospital Santo Antônio de Tapejara, através da Lei Federal nº 13.019/2014, para prestação de serviço médico-hospitalar para pronto atendimento e plantão médico hospitalar de urgência e emergência 24 horas diárias, realização de exames laboratoriais pela tabela SUS, realização de ultrassonografias, cirurgias eletivas mediante consultas médicas pré-operatórias e de anestesia; além de consultas eletivas dentro das especialidades de ortopedia, cirurgia geral, urologia, e cardiologia; conforme demanda e encaminhamento da Secretaria de Saúde.

Ainda, torna-se necessária a suplementação de crédito no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) a fim de cumprir com a proteção social de duas pessoas acolhidas em instituição de longa permanência, em regime residencial, com necessidades de cuidados em saúde, diante do procedimento ministerial nº 01587.000.244/2024, que determinou através de despacho a internação imediata dos pacientes, emitido pelo Promotor de Justiça Sr. Miguel Germano Podanosche. Nesse sentido, será realizado procedimento licitatório para o cumprimento da proteção social.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. JOÃO VITOR REBELATO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 86/2024

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares para a Secretaria da Saúde e Assistência Social; e, dá outras providências.

Art. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, objetivando o ressarcimento de auxílios na saúde, conforme previsão contida na Lei Municipal nº 1.475, de 28 de junho de 2018, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.0601.2047 - CONCESSÃO AUXÍLIOS EM SAÚDE LEI MUNICIPAL Nº 1.475, DE 28/06/2018

3.3.3.9.0.48.00.00 (163) – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 20.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

Redução na Dotação:

08.02.20.608.0802.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA

3.3.3.90.30.00.00 (324) MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de valor de **R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)**, objetivando parceria com o Hospital Santo Antônio de Tapejara/RS, a fim de promover assistência hospitalar e ambulatorial, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.302.0601.0007 – PARCERIA C/ENTIDADES PARA ATENDIMENTO ÁREA SAÚDE

3.3.3.50.43.00.00 - (5956) SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 83.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

Redução na Dotação:

06.01.10.122.0600.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.1.90.13.00.00 - (139) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 30.000,00

3.3.3.90.39.00.00 - (146) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

Redução na Dotação:

06.01.10.301.0600.2044 - TRANSPORTE DE PACIENTES DA SMSAS

3.3.1.90.13.00.00 – (1246) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 20.000,00

Redução na Dotação:

06.01.10.301.0601.2043 - CONVÊNIO C/FUNDAÇÕES, HOSPITAIS, CLÍNICAS E AMBULATORIOS

3.3.3.90.39.00.00 (156) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 13.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de valor de **R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**, objetivando a proteção social de pacientes institucionalizados, em regime residencial, com necessidades de cuidados em saúde, diante do procedimento ministerial nº 01587.000.244/2024, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.02.08.244.0604.2014 - PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO
3.3.3.90.39.00.00 - (902) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 38.500,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

Redução na Dotação:

06.01.10.301.0601.2043 - CONVÊNIO C/FUNDAÇÕES, HOSPITAIS, CLÍNICAS E AMBULATÓRIOS
3.3.3.90.39.00.00 (156) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 17.000,00

Redução na Dotação:

07.02.17.512.0703.2081 - COLETA E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.3.90.30.00.00 (270) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.500,00
3.3.3.90.39.00.00 (271) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 13.000,00

Art. 4º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 16 de setembro de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito